



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA – MG**
Rua Otávio Lemes da Silva, n.º 152 – Centro – CEP 37655-000 – C.N.P.J.: 19.053.594/0001-27
Site: www.camaraitapeva.mg.gov.br – e-mail:
camara@camaraitapeva.mg.gov.br

Projeto de Decreto Legislativo n.º 003/2022

Acuso o recebimento do projeto em epígrafe.

Estando presentes as condições de sua admissibilidade, constantes do art. 128 da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003, determino ao Setor de Protocolo e Distribuição de Feitos desta Casa para que este projeto seja *incontinenti* posto em tramitação nos termos regimentais desta Casa Legislativa, adotando as providências seguintes:

I – Proceda a digitalização integral do projeto e disponibilização do respectivo arquivos aos senhores vereadores (fl(s). 02-06)

II – Encaminhe-se ao Setor Jurídico para parecer prévio;

III – Tratando-se de projeto de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, de sua exclusiva competência, dispensa-se pareceres das demais comissões.

IV – Inclua-se na ordem do dia da próxima reunião desimpedida, com eventuais emendas ou substitutivo;

V – Havendo requerimento de urgência aprovado pelo Plenário, observe-se o trâmite respectivo.

Itapeva, 01 de julho de 2022.

Devanil Laurindo da Silva
Presidente da Câmara